



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e o Inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 029/2015 de 23/06/2015 – Plano Municipal de Educação (PME),

### RESOLVE

**Art. 1º - CONVOCAR** a Sociedade Civil Organizada do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a população interessada, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de novembro de 2019, às 08h e 30 minutos**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco, anexo ao prédio da Unicentro, Município de Laranjeiras do Sul – Pr, tendo como objetivo a **APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DAS REVISÕES DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica.

**Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tem como finalidade democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular com a possibilidade de manifestações orais dos participantes cujo objetivo é suggestionar as decisões governamentais.

**Art. 3º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será presidida pela Secretaria de Educação e equipe por ela delegada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.

**Art. 4º - São prerrogativas da Secretaria Municipal, através da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.**

§ 1º - Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública;

§ 2º - Registrar o conteúdo das contribuições orais e escritas, sistematizando as informações;

§ 3º - Acompanhar e garantir a legitimidade do processo, observando os procedimentos legais e indispensáveis a realização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de outubro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3263 – de 31/10/2019.